

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO PARA PESSOA JURÍDICA DESENVOLVEDOR NO
EAMAZÔNIA - ENERGIA SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

O eAmazônia - Energia Sustentável e Inovação resolve tornar público o presente Edital, que estabelece as instruções do processo seletivo de pessoa jurídica¹ para prestação de serviços de desenvolvimento de plataforma web.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela DIRETORIA EXECUTIVA do eAmazônia, cujo endereço eletrônico oficial é www.eamazonia.org e correio eletrônico comunicacao@eamazonia.org.
- 1.2. As vagas deste processo seletivo são de ampla concorrência.
- 1.3. Este processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - 1.3.1. Fase 1: **Análise de Experiência**, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 1.3.2. Fase 2: **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4. São parte integrante deste edital os anexos a seguir especificados:
 - 1.4.1. Anexo I – Do cronograma de execução previsto.
- 1.5. As pessoas jurídicas aprovadas e classificadas neste processo seletivo, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação no endereço eletrônico www.eamazonia.org/editais, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1. O Quadro a seguir apresenta o CNAE, valor total do contrato e requisitos.

CNAE/ Valor total do contrato	Vagas	Requisitos
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda R\$ 28.425,90*	01 vagas para Desenvolvedor Front-End	Experiência comprovada na área; Disponibilidade de 40h semanais, com regime de organização própria. Disponibilidade para desenvolver os serviços prestados prioritariamente no eAmazônia, que disponibilizará os equipamentos necessários.
	01 vaga para Desenvolvedor Mobile	

* Valor bruto, referente a 6 meses de contrato, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes.

¹ O CNPJ ativo não é exigido no ato da inscrição, sendo necessário comprovar os dados da empresa apenas em caso de aprovação.

2.2. Diferenciais:

- Experiência com trabalho em equipe;
- Multidisciplinaridade;
- Autonomia e proatividade;
- Experiência com metodologias ágeis (Kanban, Scrum);
- Experiência com CI/CD;
- Experiência com desenvolvimento/integração de APIs;
- Conhecimento em banco de dados;
- Conhecimento em arquitetura e design de sistemas
- Experiência com testes (Unitários, e2e e integração);
- Boa aprendizagem.

2.3. Os serviços prestados incluem:

- 2.3.1. Participar ativamente no desenvolvimento da plataforma, implementação do banco de dados, configuração de serviços em nuvem e outros serviços essenciais para o funcionamento do sistema.
- 2.3.2. Participar ativamente no desenvolvimento e implementação das funcionalidades da plataforma web;
- 2.3.3. Realizar testes na plataforma desenvolvida e elaborar propostas de melhorias para futuras chamadas públicas do Procel Reluz.
- 2.3.4. Garantir a manutenção e o aperfeiçoamento contínuo dos sistemas desenvolvidos.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa jurídica deverá conhecer o edital que rege o processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 3.1.1. Para inscrição, a pessoa jurídica deverá acessar o link do Processo Seletivo no endereço eletrônico eamazonia.org/editais, do dia **22 de maio 2025** até **01 de junho de 2025**.
 - 3.1.2. A inscrição da pessoa jurídica implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. A pessoa jurídica poderá realizar apenas uma inscrição no processo seletivo.
- 3.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesma pessoa jurídica será considerada a última inscrição realizada. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.
 - 3.3.1. Para realizar a inscrição, a pessoa jurídica deverá observar o que segue:
 - a) acessar a página do processo seletivo no endereço eletrônico: eamazonia.org/editais
 - b) preencher o **Formulário de Inscrição** ([disponível aqui](#)), bem como anexar todos os documentos indicados.
 - 3.3.2. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o *upload* do documento de identificação, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição da pessoa jurídica.

3.3.3. Após o último dia de inscrição previsto no Anexo I deste edital, não serão mais aceitas as inscrições que porventura forem realizadas no Formulário.

3.4. O eAmazônia não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.5. O comprovante de inscrição da pessoa jurídica será encaminhado de forma automática para o e-mail cadastrado no ato de inscrição.

3.6. A pessoa jurídica, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do eAmazônia.

3.6.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também as pessoas jurídicas de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na internet, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa jurídica deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica.

5. FASE 1: ANÁLISE DO PERFIL

5.1. Estão aptos a participarem da Fase 1 os inscritos que possuem os requisitos mínimos enumerados a seguir:

- 5.1.1. Experiência comprovada na área;
- 5.1.2. Disponibilidade de 40h semanais, com regime de organização própria;
- 5.1.3. Disponibilidade para desenvolver os serviços prestados prioritariamente no eAmazônia, que disponibilizará os equipamentos necessários.

5.2. A Fase 1, sendo de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise de experiência e capacidade apresentados pelas empresas, conforme quadro a seguir:

Alínea	Avaliação	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Atuação como desenvolvedor em projetos	30	90

B	Cursos na área (podendo ser em nome do representante legal)	5	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

5.3. Para as alíneas “A” e “B” do subitem 5.2 deste edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

- a. para as alíneas “A”: contratos de prestação de serviços, declarações e contratos de trabalho;
- b. para a alínea “B”: certificados de cursos livres que contenham minimamente o nome do aluno, assinaturas, carga horária, local, data e o logo da instituição.

5.4. Os títulos indicados nos subitens 5.1 e 5.2, deverão ser apresentados na forma de **Perfil da Empresa**, organizado da seguinte forma:

- 5.4.1. **Dados pessoais:** Nome completo; Endereço completo; Telefone; E-mail.
- 5.4.2. **Uso do espaço do eAmazônia:** Comprovante de endereço em conformidade com os dados pessoais.
- 5.4.3. **Experiência profissional:** Nome do contratante; Cargo ocupado; Período de trabalho (mês/ano de início e fim, se aplicável); Principais responsabilidades e conquistas.
- 5.4.4. **Disponibilidade de horas:** Apresentar a carga horária alocada a outros projetos/contratantes.
- 5.4.5. **Habilidades:** Competências técnicas relevantes para a posição; Diferenciais do item 2.2 deste edital; *Soft skills* (habilidades interpessoais, organizacionais, etc.) e cursos realizados.

5.5. Juntamente ao Perfil da Empresa, deve ser anexado todas as comprovações das informações declaradas no Currículo, dos itens 5.1 a 5.2.

5.2.1. Só poderão pontuar os itens que apresentarem comprovação adequada, caso contrário será desconsiderado.

5.2.2. Tanto o Perfil da Empresa, como seus anexos deverão ser inseridos no Formulário de Inscrição.

6. FASE 2: ENTREVISTA

6.1 Todos os inscritos deverão participar da Fase 2, que ocorrerá paralelamente à Fase 1, a indisponibilidade para participação desclassificará a empresa.

6.2 A Fase 2 consistirá em entrevista individual, a ser realizada remotamente, pela plataforma Google Meet, entre os dias **22 de maio e 06 de junho de 2025**.

6.2.1 Os horários serão enviados por email, juntamente com o link de acesso a reunião remota, individualmente para cada inscrito, conforme a aprovação na Fase 1.

6.3 Os critérios de pontuação da Fase 2 estão indicados no Quadro a seguir:

Critério	Pontuação
Habilidade de comunicação (Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular).	Até 30 pts
Entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e atividade prática, com ênfase na investigação de experiências da pessoa jurídica.	Até 70 pts
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A classificação final dos aprovados observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada a partir do cálculo apresentado na Tabela abaixo, atribuindo-se o primeiro lugar a pessoa jurídica que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente.

$$Nota\ Final = F1 * 0,25 + F2 * 0,75$$

$$F1 = Nota\ da\ Fase\ 1; F2 = Nota\ da\ Fase\ 2$$

7.1.1. Todos os cálculos citados neste edital serão sem arredondamento.

7.2. A homologação da relação de pessoas jurídicas aprovadas e classificadas no certame, passíveis de convocação, respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo indicado neste Edital.

8.2.1 A lista de classificação para o cargo especificado neste edital será publicada com base na nota final das pessoas jurídicas e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

- a) aprovado: pessoa jurídica classificado no limite do número de vagas ofertado no processo seletivo;
- b) classificado: pessoa jurídica passível de convocação dentro da vigência do processo seletivo.

8.2.2. O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.eamazonia.org/editais.

7.3. Em caso de empate na **Nota Final** do processo seletivo, terá preferência a pessoa jurídica que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior pontuação na alínea “A” do subitem 5.2 deste Edital;
- b) obtiver a maior pontuação na alínea “B” do subitem 5.2 deste Edital;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pessoa jurídica aprovada no processo seletivo será **convocada imediatamente** para apresentar a documentação final e firmar o Contrato.

8.1.1. O dia e horário, bem como a documentação a ser entregue, será informado à pessoa jurídica aprovada via e-mail.

8.2. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação das pessoas jurídicas aprovadas.

8.3. Não será fornecido à pessoa jurídica comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no endereço eletrônico eamazonia.org/editais.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO

9.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de pessoas jurídicas, podendo ser renovado por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será eliminado do processo seletivo a pessoa jurídica que:

- a. Não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações no endereço eletrônico.
- b. Não aceitar participar ou deixar de comparecer da Fase 2, quando convocado;
- c. Recusar-se a iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pelo eAmazônia;
- d. Não apresentar as documentações exigidas pelo eAmazônia no prazo determinado.

10.2 Ao eAmazônia se reserva o direito discricionário de optar pela não contratação da totalidade ou de quantidade parcial das vagas, bem como com relação ao atendimento dos critérios de seleção por parte das pessoas jurídicas.

10.3 Ao se inscrever no processo seletivo, a pessoa jurídica consentem com o tratamento de dados pessoais, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados nos seguintes termos:

- a. Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- b. Poderão ser tratados mediante anuência expressa do titular/ responsável os seguintes dados pessoais, pelo(a) controlador(a): Nome, endereço, status civil, e-mail, telefone, histórico escolar, histórico médico (complementar com mais informações).
- c. Em atendimento ao artigo 8º §4, da LGPD, este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de: Cadastro; Diagnóstico técnico inicial em seu aspecto pedagógico, cognitivo, físico e social; Elaboração a aplicação de testes de aptidão; Elaboração de relatórios e pareceres informativos.

DIRETORIA EXECUTIVA DO EAMAZÔNIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	22/05/2025
Período de inscrição	22/05/2025 a 01/06/2025
Convocação para 2º Fase	22/05/2025 a 06/06/2025
Data da entrevista	22/05/2025 a 06/06/2025
Resultado da 3º Fase	11/06/2025
Contratação Prevista	20/06/2025